



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**DECRETO Nº. 740 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** = Fica revogada a Concessão de Uso Real relativamente do lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE 17-A DA QUADRA 11 = em Nome de LEMUEL SANTOS DE SANTANA  
Loteamento Municipal – Boqueirão - Saquarema.**

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 05 de setembro de 2008.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

em 08.15/09/08

n.º 2446 pag. 3

J. Regias